



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LEI Nº 468

Cascavel, 04 de Junho de 1984

Altera o Art. 1º da Lei nº 373/74 de 10 de Outubro de 1974, que aprova o Plano Rodoviário Municipal e as siglas das Rodovias do Município de Cascavel-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL ESTADO DO CEARÁ  
Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 373 de 10 de Outubro de 1974, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º Fica aprovado o Plano rodoviário municipal com as siglas as quais constituem-se das Letras CA, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 3.017 de Outubro de 1973, e a resolução nº 838 de 1º de Junho de 1973, obedecendo a seguinte discriminação.

SIGLA	TRECHO	KM
CA	<u>RODOVIAS RADIAIS</u>	
CA-010	Cascavel - Tintim	
CA-020	Cascavel - Rio Choró	
CA-030	Cascavel - Jacarecoara-Barra Nova	
	<u>RODOVIAS LONGITUDINAIS</u>	
CA-110	Cajueiro-do Ministro-Div. c/Aquiraz.	
CA-120	CA.030-Carnaubal	
CA-130	Guanaces-Corrego dos Souzas	
CA-135	Guanaces-Serrote Bebedouro-CA, 230	
CA-140	Angico-Lagoa Grande-Pitombeira-Faz. Jucá-Cristais	
	<u>RODOVIAS TRANSVERSAIS</u>	
CA-210	Pratiús-Caponga-Aguas Belas	
CA-215	CE.004-Caponguinha-Serrote da Preaoca	
CA.220	CE.203-Alagamar	
CA-225	CE.004-Mataquiri-Divisa com Pacajus	
CA-230	CE.004-Choró-Div. c/Pacajus	



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

- CA-235 - CE.004-Trapiá-Angico -Divisa com Pacajus  
CA-240 Lagoa Grande-Divisa com Pacajus  
CA-245 Div.c/Beberibe-Corrego das Flores-Corrego Grande Div.c/  
Pacajus.  
CA-250 CA.140-Divisa com Aracoiba

### RODOVIAS DIAGONAIS

- CA-310 Pindoretma-Cajueiro-do Ministro-Div,com Aquiraz  
CA-312 Pindoretama-Sitio Saco-Caponga da Bernalda-Ca.215  
CA-315 Pindoretma-Divisa com Aquiraz  
CA-317 CA.225-Capim de Roça-Barrinha-Lagoa do Saco-Div.C/Aquiraz  
CA-318 CE.203-Tijucussu-Ce.004-Rodeador  
CA-320 CA.020-Fazenda São Raimundo-Rio Choró  
CA-322 Guanaces-Div.c/Pacajus  
CA-323 CA-322-Divisa com Pacajus  
CA-325 CA-322-Divisa com Pacajus  
CA-327 CA-140-Patos  
CA-329 CA-245-Divisa com Pacajus  
CA-330 Pitombeiras Div.c/Aracoiba  
CA-332 CA.245-Faz.Catalão-Boa Esperança-Pitombeira-Capoeira-Div.  
c/Aracoiba  
CA-335 CA-427-Divisa com Beberibe

### RODOVIAS DE LIGAÇÕES

- CA-410 CE.004-a CE.203  
CA.412 CA.215-Caponguinha-CE.104  
CA.414 CA.225-Capim de Roça-CE.104  
CA-416 CE.104-a CA.225  
CA.418 CE.Cascavel-Pacajus-CE.104  
CA.420 CA.230 - A CA.220  
CA-421 CA.230 - Tintim- Zabumba-CE.004  
CA-422 CA.424- Serrote Bebedouro - CA.230  
CA-423 CE.004- a CA.424  
CA-424 CA.135- Franco-CA.230  
CA-425 CA-423- Garnaúba - CA.230  
CA-427 CA.235- Corrego do Cajueiro-Baixio dos Ribeiros-CA.245  
CA-429 CA.235- Faz Mari -CA 427



ESTADO DO CEARÁ

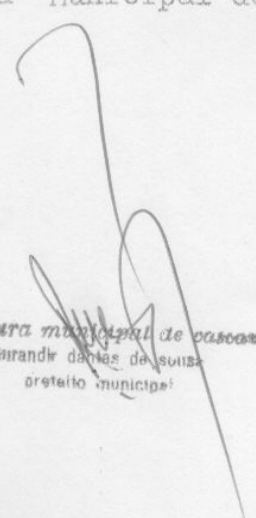
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CA-430 CA.235 - Serra Pequena - Corrego Grande-Lagoinha-CA.332  
CA-432 CA.140 - A - CA:235  
CA.435 CA.432 - A - CA.235  
CA-437 CA-240 - A- CA.430  
CA-439 CA.332 - Corrego das Cobras - CA.245  
CA.440 CA.245 - Baixo das Cobras - BR-116  
CA-442 CA.440 - Trapiá -Ca.250

Art.3º - Fica determinado a Largura minima para pista de Rolamento das rodovias Municipais em 06 metros.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel em 04 de Junho de 1984.

  
Prefeitura Municipal de Cascavel  
Irandir da Luz de Sousa  
Diretor Municipal